



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

QUINTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2017 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 5 - Nº 850

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

Administração Direta	1
Câmara Municipal	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTES CLAROS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
A Pregoeira do Município de Montes Claros, no cumprimento de suas atribuições legais, na forma das leis federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, vem SUSPENDER a LICITAÇÃO, Processo nº 0046/2017, Pregão Eletrônico nº 0018/2017 – objeto: Contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustível tipo gasolina comum, óleo diesel comum, óleo S10 e etanol para abastecimento, mediante utilização de cartão de crédito eletrônico, dos veículos e equipamentos que compõem a frota do Município de Montes Claros-MG., **publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Montes Claros, no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e Jornal de Grande Circulação Regional entre os dias 22 e 25 de abril de 2017 para que seja remarcada nova data.**

Montes Claros, 26 de abril de 2017.
Karen Daniela Magalhães de Castro
Pregoeira

Município de Montes Claros – MG
Procuradoria-Geral

Portaria/PROGE, nº 03, de 26 de abril de 2017

DISPÕE SOBRE RECOMENDAÇÃO JURÍDICA À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E À CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS.

O Procurador-Geral e o Consultor Jurídico do Município de Montes Claros, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, artigo 99, inciso II, alínea "e", cumulado com o parágrafo único do mesmo artigo, bem como do Decreto de Delegação de Poderes, nº 3.470, de 04 de janeiro de 2.017 e,
CONSIDERANDO a necessidade de dar maior eficiência e celeridade aos procedimentos administrativos que visem o cumprimento de ordens judiciais, mediante depósito de quantia certa para aquisição de medicamentos e insumos, realização de procedimentos médicos e suas respectivas quitações, bem como os depósitos correspondentes às Requisições de Pequeno Valor – RPVs;
CONSIDERANDO que, em relação às ordens judiciais e às Requisições de Pequeno Valor – RPVs, já houve controle externo e determinação cogente por parte do Poder Judiciário;
CONSIDERANDO que, o eventual descumprimento das ordens judiciais, no prazo determinado pelo Poder Judiciário, pode ensejar multas e, até mesmo, o cometimento de crime de desobediência;
CONSIDERANDO que, o atraso no pagamento das guias de recolhimento de despesas processuais,

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº112/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 38, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Montes Claros – Minas Gerais,

CONSIDERANDO a greve geral amplamente divulgada pela imprensa marcada para o próximo dia 28 de abril;

CONSIDERANDO que um dos locais de concentração na cidade de Montes Claros será em frente a Prefeitura Municipal, local vizinho à Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a expectativa de ocorrência de manifestações sociais e a necessidade de se preservar a segurança dos servidores, estagiários e do público em geral que frequenta à Câmara;

CONSIDERANDO que não há previsão de término para a concentração o que pode ocasionar alteração no fluxo de pessoas e do trânsito local, dificultando o acesso aos prédios da Câmara e trabalhos a serem ali desenvolvidos.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 28/04/2017 (sexta-feira).

Município de Montes Claros - MG
Procuradoria-Geral

PORTARIA Nº05, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

O Secretário Municipal I de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 99, inciso II, alínea "e" cumulado com o mesmo parágrafo único do mesmo artigo da Lei Orgânica Municipal, considerando a expedição do Decreto de Delegação de Poderes, nº 3.470 de 04 de janeiro de 2017, bem como Lei nº 1.935 de 15 de maio de 1991, Lei Municipal nº 2.109 de 28 de abril de 1993, modificada pela Lei nº 2.913 de 02 de julho de 2001 e pela Lei nº 4.796 de 01 de julho de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados representantes do Poder Público para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em substituição aos anteriormente nomeados, passando o inciso I, do artigo 1º, da portaria nº 31, de 18 de agosto de 2016, a vigorar a seguinte redação:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Daniela Teixeira Santos
Suplente: Rosângela Filomena Amaral de Jesus

b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Titular: Artur Soares Cordeiro Neto
Suplente: Marco Túlio Chaves Moreira

c) Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Amanda de Oliveira de Jesus
Suplente: Vanessa de Souza Lopes

d) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Patrícia Dias de Godoy Caldeira
Suplente: Patrícia de Cássia Vieira Neves

e) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Titular: Camilo Antônio Silva Lopes
Suplente: Dênio Iuri Caldeira

f) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Juliana Cristina Alves Fonseca Ribeiro
Suplente: Patrícia Maria Novaes Ferreira Coimbra

g) Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Sueli da Silva Pereira
Suplente: Rita de Cássia Marques Cordeiro Dias

h) Secretaria Municipal de Administração Regional e Articulação Política

Titular: Karine Neves Dias
Suplente: Nelson de Souza Reis

Art 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Montes Claros, 26 de abril de 2017.

Aurindo José Ribeiro
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros - MG, 25 de abril de 2017.

CLÁUDIO RIBEIRO PRATES
Presidente da Câmara

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº039/2017 – Pregão Presencial nº11/2017 – Objeto: Aquisição de placas, medalhas e diplomas para uso do cerimonial da Câmara Municipal de Montes Claros em reuniões especiais. Partes: **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS X COMERCIAL ACARTE LTDA-EPP X GILMAR DE FREITAS-ME.** Valores dos respectivos contratos: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais); R\$ 9.844,00 (nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais). Prazo de vigência: 06/04/2017 a 31/12/2017. **Dotação Orçamentária: 010101.031.0001.2003.3339030000000.**
Processo nº040/2017 – Pregão Presencial nº12/2017 – Objeto: Aquisição de arranjos de flores naturais para ornamentação de mesa de honra. Partes: **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS X ALAÍDE MARIA DE JESUS RAMETTA-ME.** Valor total: R\$ 19.650,00 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta reais). Prazo de vigência: 06/04/2017 a 31/12/2017. **Dotação Orçamentária: 010101.031.0001.2003.3339030000000.**



MONTES CLAROS
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO

PROCURADOR GERAL
OTÁVIO BATISTA ROCHA MACHADO
3229-3031

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
ALESSANDRO FREIRE PEREIRA
3229-3274

EDITORÇÃO GRÁFICA E REVISÃO
PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS / EDSON GOUVEIA
3229-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG
Av. Cula Mangabeira, 211 – Centro
Telefones: (35) 3229-3037 – 3229-3036
Montes Claros-MG – CEP 39.401-002
www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/09/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.